



FACULDADE DE DIREITO  
Universidade de Lisboa

## **DESPACHO N.º 4/2018**

*Bolsas de estudo por mérito*

*Aproveitamento do ano letivo 2013/2014*

Considerando o disposto no Regulamento de atribuição de bolsas de estudo por mérito a estudantes de instituições de ensino superior, nos termos do qual anualmente são selecionados os alunos que tenham obtido melhores classificações no conjunto das unidades curriculares que integram o plano de estudos do ano curricular em que se encontram inscritos,

Tendo também em consideração o Regulamento de atribuição de bolsas de estudo por mérito da Universidade de Lisboa,

Considerando que, para o aproveitamento no ano 2013/2014, foi concedida à Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa a atribuição de sete bolsas de mérito,

Tendo presente a aplicação dos critérios de atribuição de bolsas de estudo por mérito em vigor,

Determino o seguinte:

1. A lista provisória de estudantes contemplados com a atribuição de bolsas de estudo por mérito para o ano letivo 2013/2014 é a seguinte:



FACULDADE DE DIREITO  
Universidade de Lisboa

<b>Nome completo do aluno</b>	<b>Curso</b>	<b>Ano curricular em que esteve inscrito em 2013/2014</b>	<b>Média, em 2013/2014</b>
José Duarte Videira Lopes Metelo Coimbra	Mestrado Em Direito - Perfil: Direito Administrativo	1	18,00
Wagner Marteleto Filho	Doutoramento Em Direito - Especialidade Em Ciências Jurídico-Criminais	1	17,50
Daniela Alexandra Pessoa Tavares	Mestrado Em Direito - Perfil: Direito Fiscal	1	17,33
Mafalda Sofia Barroso De Moura Melim	Mestrado Em Direito - Perfil: Ciências Jurídico- Criminais	1	17,33
Raluca Tabita Ghiurco	Mestrado Em Direito - Perfil: Direito Fiscal	1	17,33
Pedro Francisco Bugalho De Lacerda	Doutoramento Em Direito - Especialidade Em Ciências Jurídico-Civis	1	17,25
Joana Leal De Macedo Vitorino	Licenciatura Em Direito	2	17,20



FACULDADE DE DIREITO  
Universidade de Lisboa

2. É concedido o prazo de dez dias para audiência dos interessados, nos termos dos artigos 121.º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, a qual deve ser realizada por meio de correio eletrónico, para o seguinte endereço: [secretariadodir@fd.ulisboa.pt](mailto:secretariadodir@fd.ulisboa.pt).
  
3. Findo o prazo referido no número anterior e, na ausência de qualquer pronúncia ou reclamação, a lista provisória torna-se definitiva.

Lisboa, 15 de janeiro de 2018

O Diretor,

(Prof. Doutor Pedro Romano Martinez)